

LEI Nº. 292, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos valores que especifica”.

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de 2010, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a seguir especificado:

02.06.00.15.452.5001.2142 – MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS
4.5.6.0.99.00 – Aquisição de bens já em utilização R\$ 4.000,00

Artigo 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.00.15.452.5001.2107 – MANUTENÇÃO DE ATERRO
SANITÁRIO
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
..... R\$ 4.000,00

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de 2010, no valor de R\$ 14.314,00 (catorze mil, trezentos e catorze reais), a seguir especificado:

02.06.00.15.452.5001.2142 – URBANISMO – OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS
4.4.9.0.61.00 – Aquisição de Imóvel R\$ 14.314,00

Desenvolvendo com qualidade de vida.

Artigo 4º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.00.10.301.1001.1072 – SAÚDE

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 14.314,00

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 16 de abril de 2010.


DAERCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


VICENTE FERNANDES LEÃO
Assessor de Gabinete

Desenvolvendo com qualidade de vida.